DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2738

Quarta-feira, 18 de novembro de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2738

Quarta-feira, 18 de novembro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 9
Atos Administrativos 15
Editais de notificação 15

Secretaria Municipal da Administração 15
Licitações e Contratos 15
Aviso de Licitação 15

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social 15
Conselhos Municipais 15
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 15

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 17
Editais 17
Lei Aldir Blanc 17

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga 21
Licitações e Contratos 21
Autorização de Contratação Direta 21
Atos Oficiais 21
Portarias 21

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental 22
Licitações e Contratos 22
Homologação / Adjudicação 22
Ato de Autorização de Contratação Direta 22
Aditivos / Aditamentos / Supressões 22
Aviso de Licitação 22
Atos Administrativos 24
Outros atos administrativos 24

Fundação Educacional de Votuporanga 32
Licitações e Contratos 32
Aviso de Licitação 32

Poder Legislativo 32
Atos Legislativos 32
Decreto Legislativo 32
Atos de Mesa 33
Licitações e Contratos 35
Extrato 35

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 544, de 17 de novembro de 2026

(INSTITUI O DIA DO ABRAÇO NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Abraço", no Município de Votuporanga, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º O "Dia do Abraço" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 185/2026, de autoria do vereador Engenheiro Gláuber Lima e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

.....

LEI Nº 7 545, de 17 de novembro de 2026

(INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD" NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o selo "Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência - PcD", no âmbito do Município de Votuporanga, destinado à utilização publicitária por empresas e estabelecimentos que atendam, no mínimo, a uma das seguintes condições:

I – contribuir financeiramente para o custeio de serviços, atendimentos ou ações destinados às pessoas com deficiência, na forma desta Lei;

II – adotar políticas internas de inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, na forma desta Lei.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela definida no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º A contribuição financeira de que trata o inciso I do art. 1º será destinada a instituição sem fins lucrativos, devidamente constituída, que desenvolva ações de atendimento, apoio, promoção, defesa ou garantia de direitos das pessoas com deficiência.

§ 1º A contribuição financeira poderá ser realizada em periodicidade mensal ou anual.

§ 2º A contribuição financeira não poderá ser inferior ao valor médio mensal de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESPs, considerado o seu valor vigente na data da contribuição.

Art. 4º Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 1º desta Lei, poderão ser consideradas, para a concessão do selo "Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência - PcD", uma ou mais das seguintes iniciativas promovidas em benefício das pessoas com deficiência:

I – contratação de pessoas com deficiência;

II – promoção de capacitação profissional e desenvolvimento de carreira;

III – adaptação do ambiente de trabalho às necessidades específicas das pessoas com deficiência;

IV – adoção de medidas de acessibilidade física, comunicacional, tecnológica ou atitudinal no ambiente de trabalho;

V – apoio ou promoção de ações voltadas à inclusão social e profissional das pessoas com deficiência.

Art. 5º São objetivos desta Lei:

I – reconhecer e homenagear empresas e estabelecimentos que promovam ações voltadas à inclusão das pessoas com deficiência;

II – incentivar a adoção de políticas de inclusão, acessibilidade e adaptação do ambiente laboral às necessidades das pessoas com deficiência;

III – estimular a participação da iniciativa privada no financiamento de serviços, atendimentos e ações destinados às pessoas com deficiência, mediante contribuições às instituições de que trata esta Lei;

IV – fortalecer a cooperação entre empresas, instituições sem fins lucrativos e a sociedade na promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

V – ampliar a conscientização da sociedade acerca da importância da inclusão social, da acessibilidade e da garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 6º As empresas e estabelecimentos que atendam às condições descritas nesta Lei para a obtenção do selo "Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência - PcD" poderão

utilizá-lo em suas dependências, em rótulos e embalagens de seus produtos, na divulgação de serviços e de sua marca, e em peças publicitárias como diferencial para sua imagem comercial.

Art. 7º O direito de participação e uso publicitário do selo "Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência - PcD" terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua concessão, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa ou estabelecimento comprove, a cada renovação, o atendimento a uma das condições previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 8º Fica vedada às empresas e estabelecimentos participantes a utilização do selo "Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência - PcD" para certificação de qualidade de seus produtos ou serviços.

Art. 9º O uso do selo é restrito às empresas e estabelecimentos participantes, sendo intransferível o seu direito de uso.

Art. 10. A empresa ou estabelecimento detentor do selo "Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência - PcD" receberá cópia digital reprodutível do selo, conforme formato e padrão definido em regulamento pelo Município.

Art. 11. A empresa ou estabelecimento detentor do selo "Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência - PcD" não poderá promover alterações gráficas em sua identidade visual, ressalvada a adequação de suas dimensões, desde que preservadas suas proporções, legibilidade e características originais.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 90 (noventa) dias.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 199/2026, de autoria do vereador Sargento Moreno.

.....

Decretos

DECRETO Nº 20 671, de 03 de novembro de 2026

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R$ 259.748,00, autorizada pela Lei nº 7341 de 05 de dezembro de 2025.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 259.748,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 Administração e Planejamento
220 12.361.0011.2018.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria da Educação 2.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
228 12.361.0011.2021.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 2.050,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
256 12.361.0011.2023.0000 Transporte de Alunos 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
260 12.361.0011.2023.0000 Transporte de Alunos 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
574 10.303.0019.2039.0000 Assist. Farm. em todos os Nív. de Complexidade 123.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
575 10.303.0019.2039.0000 Assist. Farm. em todos os Nív. de Complexidade 57.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03 SESMT
709 04.122.0022.2047.0000 Desenvolvimento das Atividades do SESMT 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 Departamento de Fiscalização de Posturas
770 04.125.0024.2052.0000 Manutenção das Atividades de Fiscalização de Posturas 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01 Administração e Planejamento
1057 13.392.0034.2081.0000 Coord. das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo 300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
1097 23.695.0035.2085.0000 Desenvolv. das Atividades Programadas no Turismo 500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 Desenvolvimento do Esporte e Lazer
1127 27.812.0036.2087.0000 Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer 15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1135 27.812.0036.2087.0000 Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
18 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1245 08.122.0039.2097.0000 Gestão Administrativa e Financeira 1.398,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1246 08.122.0039.2097.0000 Gestão Administrativa e Financeira 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL ..... R$ 259.748,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
324 12.365.0012.2026.0000 Man. das Atividades da Educação Infantil – Creche 8.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 FUNDEB
354 12.361.0011.2021.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
381 12.365.0012.2026.0000 Man. das Atividades da Educação Infantil – Creche 2.050,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
484 10.301.0016.2033.0000 Real. da Assistência à Saúde na Atenção Primária 57.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
538 10.302.0018.2036.0000 Unidades de Serviço Especializado 123.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
678 04.122.0022.2045.0000 Desenv. das Ativ. da Secretaria da Administração 10.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
745 04.121.0024.2050.0000 Man. das Ativ. de Planej. e Execução Orçamentária 1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
01 Administração e Planejamento
1053 13.392.0034.2081.0000 Coord. das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo 500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02 Departamento de Cultura
1070 13.392.0034.2082.0000 Desenv. das Atividades Programadas na Cultura 300,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 Desenvolvimento do Esporte e Lazer
1152 27.813.0036.2089.0000 Manutenção do Centro Esportivo Melhor Idade 21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1158 27.813.0036.2089.0000 Manutenção do Centro Esportivo Melhor Idade 4.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
18 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1278 08.122.0039.2104.0000 Gestão do SUAS 1.398,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1280 08.122.0039.2104.0000 Gestão do SUAS 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL ..... R$ 259.748,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7340 de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7341, de 05 de dezembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026,

autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7341 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Nilton Cesar Santiago
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

DECRETO Nº 20 672, de 03 de novembro de 2026

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R$ 17.504,00, autorizada pela Lei nº 7342 de 05 de dezembro de 2025.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 17.504,00 (dezessete mil e quinhentos e quatro reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
01 GABINETE DO PREFEITO
03 Procon
76 14.422.0005.2004.0000 Proteção e Defesa do Consumidor 1.100,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
227 12.361.0011.2021.0000 Escola Cidadã 9.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
526 10.302.0018.2036.0000 Reorg., Exp. e Qual. da At. Esp., Urg. e Emergência 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
02 Planejamento Urbano
798 04.127.0025.2055.0000 Ordenamento Urbano 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
18 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1276 08.122.0039.2104.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 904,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
22 ENCARGOS GERAIS
00 ENCARGOS GERAIS
1475 28.846.0044.0005.0000 Gestão das Despesas Diversas do Município 3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
TOTAL .....R$ 17.504,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
01 GABINETE DO PREFEITO
03 Procon
75 14.422.0005.2004.0000 Proteção e Defesa do Consumidor 100,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
01 GABINETE DO PREFEITO
03 Procon
83 14.422.0005.2004.0000 Proteção e Defesa do Consumidor 1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 FUNDEB
349 12.361.0011.2021.0000 Escola Cidadã 9.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
524 10.302.0018.2036.0000 Reorg., Exp. e Qual. da At. Esp., Urg. e Emergência 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
02 Planejamento Urbano
804 04.127.0025.2055.0000 Ordenamento Urbano 2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
18 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1278 08.122.0039.2104.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 904,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
22 ENCARGOS GERAIS
00 ENCARGOS GERAIS
1474 28.846.0044.0005.0000 Gestão das Despesas Diversas do Município 3.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
TOTAL .....R$ 17.504,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Nilton Cesar Santiago
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

DECRETO Nº 20 673 de 03 de novembro de 2026.

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R$ 2.069.500,00, autorizada pela Lei nº 7341 de 05 de dezembro de 2025.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.069.500,00 (dois milhões, sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL
02 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos
112 04.122.0007.2008.0000 Man. das Ativ. da Transp. e Atos Administrativos 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
113 04.122.0007.2008.0000 Man. das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos 1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL
04 Corpo de Bombeiros
144 04.122.0008.2010.0000 Man. das Atividades do Corpo de Bombeiro 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01 Administração e Planejamento
172 04.122.0010.2013.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria de Governo 1.200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 Departamento de Cerimonial e Comunicação
199 04.131.0010.2015.0000 Man. das Atividades de Cerimonial e Comunicação 48.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
234 12.361.0011.2021.0000 Man. das Atividades do Ensino Fundamental 1.600.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
06 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 Procuradoria Geral do Município
644 03.092.0021.2042.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 120.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
649 03.092.0021.2042.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 1.800,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
02 Manutenção Urbana e Rural
913 15.452.0028.2068.0000 Atividades da Manutenção Urbana e Rural 39.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 Desenvolvimento e Apoio ao Empreendedor
963 23.691.0029.2072.0000 Man. das Atividades de Desenvolvimento Econômico 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02 Departamento de Cultura
1073 13.392.0034.2082.0000 Desenv. das Atividades Programadas na Cultura 28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02 Desenvolvimento do Esporte e Lazer
1127 27.812.0036.2087.0000 Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer 16.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1128 27.812.0036.2087.0000 Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer 26.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1135 27.812.0036.2087.0000 Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer 21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1143 27.812.0036.2087.0000 Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL .....R$ 2.069.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
01 GABINETE DO PREFEITO
01 Controladoria Geral do Município
39 04.124.0003.2003.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria 11.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
46 04.124.0003.2003.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria 1.200,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 Obras Públicas
867 15.451.0027.1014.0000 Revitalização de Praças Públicas e Áreas de Lazer 1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
873 15.452.0027.2065.0000 Iluminação Pública 750.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
22 ENCARGOS GERAIS
00 ENCARGOS GERAIS
1464 28.843.0044.0001.0000 Amortização da Dívida Pública 305.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
1479 99.999.0044.2112.0000 Reserva de Contingência 1.800,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TOTAL .....R$ 2.069.500,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7340 de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7341, de 05 de dezembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7341 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Nilton Cesar Santiago
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

DECRETO Nº 20 674 de 03 de novembro de 2026.

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R$ 3.500,00, autorizada pela Lei nº 7341 de 05 de dezembro de 2025.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados a:
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 Departamento de Cerimonial e Comunicação
196 04.131.0010.2015.0000 Manutenção das Atividades de Cerimonial e Comunicação 3.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL .....R$ 3.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
01 GABINETE DO PREFEITO
00 GABINETE DO PREFEITO
31 04.122.0002.2001.0000 Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.500,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
TOTAL .....R$ 3.500,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos

II e III da Lei nº 7340 de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7341, de 05 de dezembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7341 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Nilton Cesar Santiago
Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20 514, de 16 de novembro de 2026

(Dispõe sobre a substituição de Gestor de Contrato)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Natália Maria Pozzobon Figueira da Costa, CPF nº ***342798**, para exercer as atribuições de Gestora Contratual em substituição ao servidor Jadeny Lemes Fernandes, CPF nº ***471538**, no seguinte contrato:

I – Contrato n.º 321/2026 – Pregão Eletrônico nº 165/2026 – Processo nº 321/2026 -Aquisição de arquivo de aço, chaleira e cooktop de indução para atender aos Órgãos e às Secretarias da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 515, de 16 de novembro de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente à Concorrência Eletrônica nº 016/2026, Processo Eletrônico nº 290/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor Contratual o servidor Victor Hugo Campos Marcato, CPF nº ***690808**, e como Fiscal Contratual o servidor Diego André Osti Antoniassi, CPF nº ***307098**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2026 – PROCESSO Nº 290/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e implementos para as instalações do prédio da Casa do Produtor Rural de Votuporanga/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 516, de 16 de novembro de 2026

(Concede jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Mariane Pereira Bosquesi)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder jornada especial de seis horas diárias, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Mariane Pereira Bosquesi, matrícula nº 84011-1, no período de 16 de novembro de 2026 a 14 de novembro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 517, de 16 de novembro de 2026

(Concede quinze dias de férias à Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social, Meire Regina de Azevedo, a partir de 23 de novembro de 2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido quinze dias de férias à Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social, Meire Regina de Azevedo, matrícula nº 61409, a partir de 23 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública Nilza Moreira Alves, matrícula nº 48275, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026, por motivo de férias da titular, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Departamento de Gestão do SUAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 518, de 16 de novembro de 2026

(Designa o servidor público municipal Luan Augusto Messias para responder pelo expediente do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Aline Borba Bonfim)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Luan Augusto Messias, matrícula nº 81151, para responder pelo expediente do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Administração, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026, por motivo de férias da titular Aline Borba Bonfim, matrícula nº 59382, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Registro Cadastral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 519, de 16 de novembro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Weruska Oliveira de Freitas para responder pelo expediente da Divisão de

Planejamento e Operação de RPA da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por motivo de férias do titular Marcos Vinicius Peres Medalha)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Weruska Oliveira de Freitas, matrícula nº 61778, para responder pelo expediente da Divisão de Planejamento e Operação de RPA da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026, por motivo de férias do titular Marcos Vinicius Peres Medalha, matrícula nº 67488.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 520, de 16 de novembro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Beatriz das Graças Vicente Gimenez para responder pelo expediente da Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Vilza Carvalho Venancio Sicotti)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Beatriz das Graças Vicente Gimenez, matrícula nº 75388 para responder pelo expediente da Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026, por motivo de férias da titular Vilza Carvalho Venancio Sicotti, matrícula nº 54933.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 521, de 16 de novembro de 2026

(Dispõe sobre a substituição de Gestor de Contrato)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Natália Maria Pozzobon Figueira da Costa, CPF nº ***342798**, para exercer as atribuições de Gestor Contratual em substituição à servidora Angela Maria Carvalho dos Santos, CPF nº ***166898**, no seguinte contrato:

I – Dispensa de Licitação nº 038/2023 – processo 132/2023 - Locação de imóvel localizado na Rua Pernambuco, nº 4846, Bairro Parque Brasília, neste Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do almoxarifado de materiais de expediente da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 522, de 16 de novembro de

2026

(Dispõe sobre a substituição de Gestor de Contrato)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vitor Bianchin Vitorino, CPF nº ***622998**, para exercer as atribuições de Gestor Contratual em substituição ao servidor Kaique Dutra Luiz Barbosa, CPF nº ***590648**, no seguinte contrato:

I – Dispensa de Licitação nº 037/2023 – processo 131/2023 - Locação de imóvel localizado na Rua Fioravante Davanzo, nº 3567, Bairro Parque Brasília, neste Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do depósito de materiais e bens patrimoniais da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 523, de 16 de novembro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Pricilla Lariane Lui para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por motivo de férias da titular Silvana Marta Rodrigues Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Pricilla Lariane Lui, matrícula nº 49824, para responder pelo expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026, por motivo de férias da titular Silvana Marta Rodrigues Silva, matrícula nº 48143, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Suporte Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 524, de 16 de novembro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Ivanilde Regina Pelegrin para exercer a função de confiança de Assessor de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Renata Cristina Martins Ferreira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de confiança de Assessor de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Ivanilde Regina Pelegrin, matrícula nº 65754-2, no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2026, por motivos de férias da titular Renata Cristina Martins Ferreira, matrícula nº 41572, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Planejamento de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 525, de 16 de novembro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Maria Fernanda Clemente de Oliveira para responder pelo expediente do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder pelo expediente do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Maria Fernanda Clemente de Oliveira, matrícula nº 72599, no período de 06 a 20 de novembro de 2026, sem prejuízo do exercício da função de Gerente de Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 526, de 17 de novembro de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 145/2026, Processo nº 291/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual a servidora Emiliana Aparecida de Aguiar dos Santos Gusmão, CPF nº ***100238**, e como Fiscal Contratual a servidora Keila Cristina Ferreira de Jesus, CPF nº 036.758.936- 26, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026 – PROCESSO Nº 291/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de dança, comunicação e expressão corporal, para atuação no Centro Dia do Idoso "José Jacob Lopes" (CDI), durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 527, de 17 de novembro de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 160/2026, Processo nº 314/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestores Contratuais os seguintes servidores, Roberta Elisa da Silva Resler, CPF nº ***715728**, Evandro Ricardo Saraiva, CPF nº ***790018**, Jhônatas Dias da Silva, CPF nº ***428668**, Angélica Maria Jabur Bimbato, CPF nº ***186208** e Alexandra Aparecida dos Santos Silva, CPF nº ***559668**, e como Fiscais Contratuais os servidores, Joaquim Marciano Ribeiro Filho, CPF nº ***978698**, Guilherme Augusto Rapassi**,** CPF nº ***586468**, Rodrigo Brandão de Freitas, CPF nº ***175428**, Lívia de Souza Gonçalves Arado, CPF nº ***158338** e Regina Maria de Oliveira Salustiano, CPF nº ***456848**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 314/2026, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender aos órgãos e às Secretarias da Prefeitura Municipal de Votuporanga, SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 528, de 18 de novembro de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 172/2026, Processo nº 335/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora Contratual Janaina Cristina da Silva, CPF nº ***619888**,e como Fiscal Contratual o servidor Alexandre Miotto da Costa, CPF nº 216.916.578-65, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2026 – PROCESSO Nº 335/2026, cujo objeto é a aquisição de enfeites e adereços natalinos para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Votuporanga, SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 529, de 18 de novembro de 2026

(Dispensa servidor da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, Ronaldo Paszko de Brito, matrícula nº 90286/1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

PORTARIA Nº 20 530, de 18 de novembro de 2026

(Designa o servidor público municipal William Henrique Salmin para responder pelo expediente do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, por motivo de licença saúde da titular Nayara Nasso de Souza)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal William Henrique Salmin, matrícula nº 53597, para responder pelo expediente do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2026, por motivo de licença saúde da titular Nayara Nasso de Souza, matrícula nº 56464-2.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20.510, de 12 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de

2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de novembro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FNS - INCENTIVO FINANC. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - PARCELA 11/12 EM 2026	5.029,00
FNS - ASSISTÊNCIA FINANC. COMP. AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PARCELA 11/12 EM 2026	194.520,00
FNS - INCENTIVO ÀS AÇÕES VIG. E PREV. E CONTROLE DAS DST - TUBERCULOSE - PARCELA 10/12	1.551,04
FNS - INCENTIVO FIN AS AÇÕES DE VIG E PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS PARC 10/12 EM 2026	10.772,77
FNS - INCENTIVO FINAN AOS ESTADOS, DIST FED E MUN P VIG EM SAÚDE DESPESAS DIVERSAS PARCELA 11/12	15.839,46
FNS - SAMU 192 - PARCELA 11/12 EM 2026	188.063,20
1ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE NOVEMBRO/2026	5.653.428,30
COTA LC 198/2023 NA 1ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE NOVEMBRO/2026	35.396,87
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	21.191,69
FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC - PARCELA 11/12 EM 2026	526.061,61

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026
PROCESSO Nº 358/2026

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para instalação de alambrados com tela galvanizada, muretas de concreto e portões destinados ao cercamento e proteção de áreas públicas localizadas no Município de Votuporanga, SP.

DATA DA SESSÃO: 04/12/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

EDISON MARCO CAPORALIN - Secretário Municipal da Administração – 17/11/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2026
PROCESSO Nº 359/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de informática para atender à demanda de diversas Secretarias e Unidades do município de Votuporanga, SP, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 02/12/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

EDISON MARCO CAPORALIN - Secretário Municipal da Administração – 17/11/2026.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre alternância da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e

dá providências correlatas."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga – CMDCA, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e na 244ª reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2024,

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos no Art. 2º, inciso VII da Lei Municipal nº. 4438/2008 que trata da alternância no comando do CMDCA entre Poder Público e Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente (CMDCA) de Votuporanga para o mandato que compreende o período de 27 de novembro de 2026 a 26 de novembro de 2027.

Parágrafo único. A composição da Mesa Diretora do CMDCA fica da seguinte forma:

Presidente: Bruna Fernanda Braga Alves - representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social;

Vice-presidente: Regiane Nogueira Secafem - representante da Sociedade Civil – Comunidade São Francisco de Assis;

1ª. Secretária: Muriele Cristina Candida de Souza - representante da Sociedade Civil – Associação Beneficente

Caminho de Damasco;

2ª. Secretário: Tatiane Rocha de Melo - representante do Poder Público – Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Regiane Nogueira Secafem
Presidente do CMDCA

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Lei Aldir Blanc

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

LISTA DE INSCRITOS

OBJETO DO EDITAL: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Votuporanga.

Categoria 1

Proponente		**Nome do Projeto**
1.	Alessandro Francisco Martins	Rolê Underground
2.	Aline Maria Cuin	Voando no pilão
3.	Aline Moreira Bençal	Arquivo das Criaturas Extraordinárias
4.	Almagêmea Escola e Boutique de Dança	Movimentopia Vivências de dança no CAPS Infantil
5.	Amanda Borim Matsumoto	Matilda em Movimento Workshop de Teatro Musical e Vivências em Dança
6.	Dayane de Souza Arruda Lemos	Memórias de Rua II
7.	Dulcídio Alves dos Santos	Eu sou o Samba
8.	Edgard Andreata	Arte na Escola
9.	Esmeraldina Reis de Araujo	Livre Circulação Migraaaantes ou do que são feitas as fronteiras
10.	Fátima Aparecida Barbosa	A África em nós
11.	Gustavo Adolfo Rapassi	Vejo Flores em Você
12.	Gustavo Bombonato Delgado	Feira do Groove
13.	Hemer Roger dos Santos Martin	Usualdance Festival 2027
14.	Inah Miranda Rios Serra	Horário Comercial histórias que se cruzam na Rua
15.	Luciano Monco Campanhola	Poesia Mini Casa da Criança
16.	Lucas Pinheiro de Jesus	Samba de Malandro
17.	Lucas Vinicius Damazio Domingos	Inventariando a mata: instalação sonora interativa
18	Maria de Fátima Damando dos Reis	Mãos em ação
19.	Renato Beneti de França	Bruno Henrique e Renato - Modas da Nossa Terra
20.	Ricardo Araújo Dias	Cultura em Foco - Vozes, Histórias e Identidades de Votuporanga
21.	Roberto de Azevedo Paes	Commedia Dell'Arte Falando Sobre a Terceira Idade

CULTURA TURISMO VOTUPORANGA

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

22.	Vinicius Rocha de Paula	Brisa no flow 3
23.	Vitória Beatriz Inacio Matioli	Formação de Professores sobre a cultura indígena
24.	Vivian Bianca Inacio Matioli	Elas ao Tatame

Categoria 2

Proponente		**Nome do Projeto**
1.	Agostinho Geraldo Lemos	Votuporanga através do olhar analógico
2.	Alexandre Mirada Neves	Moda de Viola - Raízes da Nossa Cultura
3.	André Teruya Eichemberg	Lágrimas Digitais
4.	Anisio Garcia Martin Junior	Desvendando a Cultura Pop dos Anos 80
5.	Bruno Wallison Navarro de Souza	Meu Festival II
6.	Claudia Helena Modé Pereira de Souza	Alegria na barriga - Oficina de Páscoa
7.	Cláudio Diego Batista Ramos	A Feira dos Feirantes
8.	Cleber Adriano Landin	Música Popular Brasileira
9.	Dlieia Grazielle dos Santos Marques	Sarau Cultural SAMKOFA - Raízes e poesia
10.	Edna Sembo	Vasinhos Mágicos
11.	Fernando de Jesus Flores Parreira	Oficina Fundamentos da Aquarela
12.	Fernando Ferreira Barbosa	A Essência do Sertanejo Raíz
13.	Hélida Del Col Machado Rapassi	Mãos que Fazem
14.	Ingrid Ferracini Tomaz	Teatro Interativo e Dançante
15.	Jane Cristina Ribeiro Landin	Rock Brasil
16.	Leandro Poçam	Baila no black
17.	Lucas Sicoti da Silva	Hits de Todos os Tempos
18.	Marcos Aparecido da Silva Vieira	III Festival do Medo
19.	Marcos Rogério Doti	Duo Teclas ao Vento
20.	Muriele Cristina Candida de Souza	Bichinhos de Massinha
21.	Murilo Augusto Costa	Votu em Peças
22.	Pedro Henrique da Conceição	Roda de Ginga: Corpo, História e Ancestralidade
23.	Simeia dos Santos Marques	Slam do half
24.	Thais Zaparoli de Oliveira Barbosa	Forró Pé de Serra

Desabilitado

1.	Coletivo Terceiro Ato	Projeto Câmera de Segurança

Publique-se.

Votuporanga/SP, 17 de novembro de 2026

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VOTUPORANGA/SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

LISTA DE INSCRITOS

OBJETO DO EDITAL: Este Edital tem por objeto a premiação de 4 (quatro) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

	Pontos/ Organização da Sociedade Civil/ Coletivo participante
1.	Academia de Artes, Letras, Inclusão e Ciências do Brasil
2.	Associação Beneficente Caminho de Damasco - ABCD
3.	Associação Cultural e Beneficente do Terreiro Fé de Axé
4.	Associação Nipo Cultural e Esportiva de Votuporanga - ANCEVO
5.	Casa da Criança de Votuporanga
6.	Coletivo Casa da Mãe Joana
7.	Coletivo Terceiro Ato de Teatro
8.	Coletivo Trama Paralela

Publique-se.

Votuporanga/SP, 18 de novembro de 2026

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CULTURA TURISMO VOTUPORANGA

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

MARCELO DAMACENO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2026 – Processo nº 020/2026, para Contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Intranet, para o Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – Votuprev..

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: GD VIRTUAL SITES E SISTEMAS WEB SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 07.449.759/0001-03

VALOR: R$ 21.600,00

Votuporanga, SP, 12 de novembro de 2026

MARCELO DAMACENO
Diretor Presidente

.....

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 739, de 17 de novembro de 2026

==========

(Designa a servidora pública municipal Nadieli Beltramini Gouveia para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa por motivo de licença da titular Andrea Laridondo Zucareli Sant'ana).

MARCELO DAMACENO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Designa a servidora pública municipal Nadieli Beltramini Gouveia, matrícula nº 4835-2 para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa, no período de 16 a 30 de novembro de 2026, por motivo de licença da titular Andrea Laridondo Zucareli Sant'ana matrícula nº 5208-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de novembro de 2026.

Marcelo Damaceno
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

.....

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026- PROCESSO Nº 76/2026

OBJETO: Processo Licitatório para Substituição do interceptor de esgoto existente às margens do Córrego Boa Vista (Trecho após SP-320 até Travessia Aérea).

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da Concorrência epigrafada, no **valor total: R$ 1.389.066,46** (um milhão trezentos e oitenta e nove mil e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa vencedora **ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**.

Votuporanga, 17 de novembro de 2026.
Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação de empresa para 11.920.054 ARISTIDES PEREIRA CESAR, Contratação De Empresa Especializada Para Fabricação e Fornecimento De Porta Metálica reforçada com fechadura e suporte para proteção de cadeado e com grade de proteção de ferro, para Substituição À Estrutura Existente No Ecotudo Sul, Incluindo Marco/Batente, Acessórios De Fixação, Ferragens, Pintura Anticorrosiva, Outros Materiais E Mão De Obra Qualificada Necessários Para A Completa Execução E Acabamento Dos Serviços, **Dispensa nº 36/2026 – PROCESSO nº 103/2026**.

Empresa contratada: **11.920.054 ARISTIDES PEREIRA CESAR; CNPJ: 11.920.054/0001-91**, detentora da melhor proposta do item 1 – no valor total de **R$1.800,00** (Mil e oitocentos reais.).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$1.800,00 (Mil e oitocentos reais.).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023

Informações e Termo de Referência pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br Informações: (17) 3405-9195 – Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 17 de novembro de 2026.
Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 18 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**

OBJETO DO ADITIVO: Tendo em vista a inclusão de 01 (um) servidor, a exclusão de 03 (três) servidores, no mês de outubro de 2026 e a alteração de lotação de 04 (quatro) servidores, conforme despacho 241 1doc 3479/2025, necessário se faz o **aditamento** do valor do contrato, conforme Decreto Municipal nº 11.718, de 29 de outubro de 2019, , excluindo-se o valor de 02 servidores mensais considerando para cálculo o valor unitário de **R$ 340,88** (trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de **R$ 2.727,04** (dois mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centésimos de centavos) para 04 (quatro) meses, e encontra-se em conformidade com a cláusula primeira e quinta do contrato 07/2025, sendo certo que, do referido valor será reduzido e custeado pela Saev Ambiental, o valor de **R$ 2.181,63** (dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), e encontra-se em conformidade com a sexta do contrato 07/2025. Contratação de empresa com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização de consultas eletivas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga e VOTUPREV - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 188/2024 – PROCESSO Nº 375/2024

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de novembro de 2026.

MODALIDADE: Pregão na forma Eletrônica nº 188/24 – Processo nº 375/2024 – Prefeitura do Município de Votuporanga

Votuporanga, 17 de novembro de 2026.
Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2026 – PROCESSO Nº 104/2026

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao café da manhã dos servidores da Saev Ambiental para o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 18/11/2026 ao dia 02/12/2026 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia **02/12/2026 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).**

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br. e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 17 de novembro de 2026.
Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga
Departamento de Administração
Divisão de Recursos Humanos

Instrução nº.02/2008 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Artigo 39, § 6º da Constituição Federal

Cargos, Funções e Tabelas de Salário – **março/2026**

Anexo V-B - Lei Complementar nº 214 de 02 de julho de 2012

Cargos Efetivos	Progressão Nível	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA
Agente Técnico Operacional	I	I - A
	II	II - A
	III	III - A
	IV	IV - A
	V	V - A
	VI	VI - A
	VII	VII - A
	VIII	VIII - A
	IX	IX - A
	X	X - A
	XI	XI - A
	XII	XII - A
	XIII	XIII - A
	XIV	XIV - A
	XV	XV - A
	XVI	XVI - A
	XVII	XVII - A
	XVIII	XVIII - A
	XIX	XIX - A
	XX	XX - A
	XXI	XXI - A

Anexo V-C - Lei Complementar nº 214 de 02 de julho de 2012

Empregos Efetivos	Progressão Nível	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA
Agente Técnico Operacional	I	I - A
	II	II - A
	III	III - A
	IV	IV - A
	V	V - A
	VI	VI - A
	VII	VII - A
	VIII	VIII - A
	IX	IX - A
	X	X - A
	XI	XI - A
	XII	XII - A
	XIII	XIII - A
	XIV	XIV - A
	XV	XV - A
	XVI	XVI - A
	XVII	XVII - A
	XVIII	XVIII - A
	XIX	XIX - A
	XX	XX - A
	XXI	XXI - A

	XXII	XXII - A
	XXIII	XXIII - A
	XXIV	XXIV - A
	XXV	XXV - A
Técnico em Saneamento	I	IV - A
	II	V - A
	III	VI - A
	IV	VII - A
	V	VIII - A
	VI	IX - A
	VII	X - A
	VIII	XI - A
	IX	XII - A
	X	XIII - A
	XI	XIV - A
	XII	XV - A
	XIII	XVI - A
	XIV	XVII - A
	XV	XVIII - A
	XVI	XIX - A
	XVII	XX - A
	XVIII	XXI - A
	XIX	XXII - A
	XX	XXIII - A
	XXI	XXIV - A
	XXII	XXV - A
	XXIII	XXVI - A
	XXIV	XXVII - A
	XXV	XXVIII - A
	XXVI	XXIX - A
Agente Fiscal	I	XIII - A
	II	XIV - A
	III	XV - A
	IV	XVI - A
	V	XVII - A
Assistente Social	I	XXXIV - A
	II	XXXV - A
	III	XXXVI - A

	XXII	XXII - A
Técnico em Saneamento	I	IV - A
	II	V - A
	III	VI - A
	IV	VII - A
	V	VIII - A
	VI	IX - A
	VII	X - A
	VIII	XI - A
	IX	XII - A
	X	XIII - A
	XI	XIV - A
	XII	XV - A
	XIII	XVI - A
	XIV	XVII - A
	XV	XVIII - A
	XVI	XIX - A
	XVII	XX - A
	XVIII	XXI - A
	XIX	XXII - A
	XX	XXIII - A
	XXI	XXIV - A
	XXII	XXV - A
	XXIII	XXVI - A
	XXIV	XXVII - A
	XXV	XXVIII - A
	XXVI	XXIX - A
Agente Fiscal	I	XIII - A
	II	XIV - A
	III	XV - A
	IV	XVI - A
	V	XVII - A
Assistente Social	I	XXXIV - A
	II	XXXV - A
	III	XXXVI - A
	IV	XXXVII - A
	V	XXXVIII - A
Especialista em Saneamento	I	XXXIV - A

	IV	XXXVII - A
	V	XXXVIII - A
Analista	I	XLI - A
	II	XXXV - A
	III	XXXVI - A
	IV	XXXVII - A
	V	XXXVIII - A
	VI	XLIX - A
	VII	XLIII - A
	VIII	XLIV - A
	IX	XLV - A
	X	XLVI - A
Especialista em Saneamento	I	XXXIV - A
	II	XXXV - A
	III	XXXVI - A
	IV	XXXVII - A
	V	XXXVIII - A
	VI	XXXIX - A
	VII	LVI - A
	VIII	LVII - A
	IX	LVIII - A
	X	LVIX - A
	XI	LX - A
Controlador Interno	I	LXI - A
	II	LXII - A
	III	LXIII - A
	IV	LXIV - A
	V	LXV - A

	II	XXXV - A
	III	XXXVI - A
	IV	XXXVII - A
	V	XXXVIII - A
	VI	XXXIX - A
	VII	XLII - A
	VIII	XLIII - A
	IX	XLIV - A
	X	XLV - A
	XI	XLVI - A

Anexo I-A - Lei Complementar nº 214 de 02 de julho de 2012
Quadro de referência dos cargos e empregos públicos extintos (Administração Indireta)

Nomenclatura	**Referência**
Técnico em Edificações	XXIV - A
Auxiliar de Fiscalização	VI - A

Anexo VI – Lei Complementar nº 214 de 02 de julho de 2012 – Tabela de Vencimentos

	Padrão	Classes								
	Simbolos	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Níveis	I	1.800,87	1.849,40	1.899,36	1.950,84	2.003,85	2.058,38	2.114,69	2.172,57	2.232,24
	II	1.849,40	1.899,36	1.950,84	2.003,85	2.058,38	2.114,69	2.172,57	2.232,24	2.293,68
	III	1.899,36	1.950,84	2.003,85	2.058,38	2.114,69	2.172,57	2.232,24	2.293,68	2.356,97
	IV	1.950,84	2.003,85	2.058,38	2.114,69	2.172,57	2.232,24	2.293,68	2.356,97	2.422,20
	V	2.003,85	2.058,38	2.114,69	2.172,57	2.232,24	2.293,68	2.356,97	2.422,20	2.489,31
	VI	2.058,38	2.114,69	2.172,57	2.232,24	2.293,68	2.356,97	2.422,20	2.489,31	2.558,50
	VII	2.114,69	2.172,57	2.232,24	2.293,68	2.356,97	2.422,20	2.489,31	2.558,50	2.629,72
	VIII	2.172,57	2.232,24	2.293,68	2.356,97	2.422,20	2.489,31	2.558,50	2.629,72	2.703,08
	IX	2.232,24	2.293,68	2.356,97	2.422,20	2.489,31	2.558,50	2.629,72	2.703,08	2.778,69
	X	2.293,68	2.356,97	2.422,20	2.489,31	2.558,50	2.629,72	2.703,08	2.778,69	2.856,49
	XI	2.356,97	2.422,20	2.489,31	2.558,50	2.629,72	2.703,08	2.778,69	2.856,49	2.936,71
	XII	2.422,20	2.489,31	2.558,50	2.629,72	2.703,08	2.778,69	2.856,49	2.936,71	3.019,26
	XIII	2.489,31	2.558,50	2.629,72	2.703,08	2.778,69	2.856,49	2.936,71	3.019,26	3.104,37
	XIV	2.558,50	2.629,72	2.703,08	2.778,69	2.856,49	2.936,71	3.019,26	3.104,37	3.191,96
	XV	2.629,72	2.703,08	2.778,69	2.856,49	2.936,71	3.019,26	3.104,37	3.191,96	3.282,18
	XVI	2.703,08	2.778,69	2.856,49	2.936,71	3.019,26	3.104,37	3.191,96	3.282,18	3.375,14
	XVII	2.778,69	2.856,49	2.936,71	3.019,26	3.104,37	3.191,96	3.282,18	3.375,14	3.470,86
	XVIII	2.856,49	2.936,71	3.019,26	3.104,37	3.191,96	3.282,18	3.375,14	3.470,86	3.569,48
	XIX	2.936,71	3.019,26	3.104,37	3.191,96	3.282,18	3.375,14	3.470,86	3.569,48	3.671,06
	XX	3.019,26	3.104,37	3.191,96	3.282,18	3.375,14	3.470,86	3.569,48	3.671,06	3.775,66
	XXI	3.104,37	3.191,96	3.282,18	3.375,14	3.470,86	3.569,48	3.671,06	3.775,66	3.883,40

	XXII	3.191,96	3.282,18	3.375,14	3.470,86	3.569,48	3.671,06	3.775,66	3.883,40	3.994,41
	XXIII	3.282,18	3.375,14	3.470,86	3.569,48	3.671,06	3.775,66	3.883,40	3.994,41	4.108,72
	XXIV	3.375,14	3.470,86	3.569,48	3.671,06	3.775,66	3.883,40	3.994,41	4.108,72	4.226,47
	XXV	3.470,86	3.569,48	3.671,06	3.775,66	3.883,40	3.994,41	4.108,72	4.226,47	4.347,73
	XXVI	3.569,48	3.671,06	3.775,66	3.883,40	3.994,41	4.108,72	4.226,47	4.347,73	4.472,62
	XXVII	3.671,06	3.775,66	3.883,40	3.994,41	4.108,72	4.226,47	4.347,73	4.472,62	4.601,30
	XXVIII	3.775,66	3.883,40	3.994,41	4.108,72	4.226,47	4.347,73	4.472,62	4.601,30	4.733,81
	XXIX	3.883,40	3.994,41	4.108,72	4.226,47	4.347,73	4.472,62	4.601,30	4.733,81	4.870,34
	XXX	3.994,41	4.108,72	4.226,47	4.347,73	4.472,62	4.601,30	4.733,81	4.870,34	5.010,91
	XXXI	4.108,72	4.226,47	4.347,73	4.472,62	4.601,30	4.733,81	4.870,34	5.010,91	5.155,71
	XXXII	4.226,47	4.347,73	4.472,62	4.601,30	4.733,81	4.870,34	5.010,91	5.155,71	5.304,87
	XXXIII	4.347,73	4.472,62	4.601,30	4.733,81	4.870,34	5.010,91	5.155,71	5.304,87	5.458,48
	XXXIV	4.472,62	4.601,30	4.733,81	4.870,34	5.010,91	5.155,71	5.304,87	5.458,48	5.616,73
	XXXV	4.601,30	4.733,81	4.870,34	5.010,91	5.155,71	5.304,87	5.458,48	5.616,73	5.779,73
	XXXVI	4.733,81	4.870,34	5.010,91	5.155,71	5.304,87	5.458,48	5.616,73	5.779,73	5.947,61
	XXXVII	4.870,34	5.010,91	5.155,71	5.304,87	5.458,48	5.616,73	5.779,73	5.947,61	6.120,54
	XXXVIII	5.010,91	5.155,71	5.304,87	5.458,48	5.616,73	5.779,73	5.947,61	6.120,54	6.298,59
	XXXIX	5.155,71	5.304,87	5.458,48	5.616,73	5.779,73	5.947,61	6.120,54	6.298,59	6.482,08
	XL	5.304,87	5.458,48	5.616,73	5.779,73	5.947,61	6.120,54	6.298,59	6.482,08	6.670,99
	XLI	5.458,48	5.616,73	5.779,73	5.947,61	6.120,54	6.298,59	6.482,08	6.670,99	6.865,60
	XLII	5.616,73	5.779,73	5.947,61	6.120,54	6.298,59	6.482,08	6.670,99	6.865,60	7.066,05
	XLIII	5.779,73	5.947,61	6.120,54	6.298,59	6.482,08	6.670,99	6.865,60	7.066,05	7.272,49
	XLIV	5.947,61	6.120,54	6.298,59	6.482,08	6.670,99	6.865,60	7.066,05	7.272,49	7.485,14
	XLV	6.120,54	6.298,59	6.482,08	6.670,99	6.865,60	7.066,05	7.272,49	7.485,14	7.704,20
	XLVI	6.298,59	6.482,08	6.670,99	6.865,60	7.066,05	7.272,49	7.485,14	7.704,20	7.929,83

XLVII	6.482,08	6.670,99	6.865,60	7.066,05	7.272,49	7.485,14	7.704,20	7.929,83	8.162,20
XLVIII	6.670,99	6.865,60	7.066,05	7.272,49	7.485,14	7.704,20	7.929,83	8.162,20	8.401,57
XLIX	6.865,60	7.066,05	7.272,49	7.485,14	7.704,20	7.929,83	8.162,20	8.401,57	8.648,06
L	7.066,05	7.272,49	7.485,14	7.704,20	7.929,83	8.162,20	8.401,57	8.648,06	8.902,02
LI	7.272,49	7.485,14	7.704,20	7.929,83	8.162,20	8.401,57	8.648,06	8.902,02	9.163,55
LII	7.485,13	7.704,20	7.929,82	8.162,22	8.401,56	8.648,06	8.902,02	9.163,55	9.438,46
LIII	7.704,20	7.929,82	8.162,22	8.401,56	8.648,06	8.902,02	9.163,55	9.438,46	9.721,62
LIV	7.929,82	8.162,22	8.401,56	8.648,06	8.902,02	9.163,55	9.438,46	9.721,62	10.013,27
LV	8.162,22	8.401,56	8.648,06	8.902,02	9.163,55	9.438,46	9.721,62	10.013,27	10.313,66
LVI	8.690,62	8.945,24	9.207,34	9.478,04	9.756,69	10.049,39	10.350,87	10.661,40	10.981,24
LVII	8.945,24	9.207,34	9.478,04	9.756,69	10.049,39	10.350,87	10.661,40	10.981,24	11.310,67
LVIII	9.207,34	9.478,04	9.756,69	10.049,39	10.350,87	10.661,40	10.981,24	11.310,67	11.648,87
LIX	9.478,04	9.756,69	10.049,39	10.350,87	10.661,40	10.981,24	11.310,67	11.648,87	11.997,16
LX	9.756,69	10.049,39	10.350,87	10.661,40	10.981,24	11.310,67	11.648,87	11.997,16	12.354,68
LXI	10.258,26	10.560,49	10.871,83	11.192,41	11.522,70	11.862,84	12.213,21	12.574,14	12.945,80
LXII	10.560,49	10.871,83	11.192,41	11.522,70	11.862,84	12.213,21	12.574,14	12.945,80	13.328,67
LXIII	10.871,83	11.192,41	11.522,70	11.862,84	12.213,21	12.574,14	12.945,80	13.328,67	13.723,02
LXIV	11.192,41	11.522,70	11.862,84	12.213,21	12.574,14	12.945,80	13.328,67	13.723,02	14.129,22
LXV	11.522,70	11.862,84	12.213,21	12.574,14	12.945,80	13.328,67	13.723,02	14.129,22	14.547,53
LXVI	20.769,67	21.387,22	22.023,33	22.678,52	23.353,30	24.048,41	24.764,35	25.501,77	26.261,28
LXVII	21.387,22	22.023,33	22.678,52	23.353,30	24.048,41	24.764,35	25.501,77	26.261,28	27.043,60
LXVIII	22.023,33	22.678,52	23.353,30	24.048,41	24.764,35	25.501,77	26.261,28	27.043,60	27.849,39
LXIX	22.678,52	23.353,30	24.048,41	24.764,35	25.501,77	26.261,28	27.043,60	27.849,39	28.679,39
LXX	23.353,30	24.048,41	24.764,35	25.501,77	26.261,28	27.043,60	27.849,39	28.679,39	29.534,26

Anexo I-A – Lei Complementar nº 552 de 19 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
Superintendente Adjunto da SAEV Ambiental	CC-5
Superintendente da SAEV Ambiental	CC-6

Anexo I-B – Lei Complementar nº 552 de 19 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
REFERÊNCIAS	REMUNERAÇÃO
CC-5	13.332,66
CC-6	14.502,53

Anexo II-A – Lei Complementar nº 552 de 19 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores.

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	REFERÊNCIA
Chefe - Setor	FC-1
Chefe – Divisão	FC-3
Chefe – Departamento	FC-6

Anexo II-B – Lei Complementar nº 552 de 19 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores.

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
REFERÊNCIAS	REMUNERAÇÃO
FC-1	3.698,21
FC-3	6.197,10
FC-6	8.423,42

Lei Complementar nº 542 de 18 de junho de 2024.

Anexo I – Tabela de Vencimentos da Carreira de Procurador Municipal ou Autárquico

Nomenclatura do Cargo	Vencimentos
Procurador do Município ou Autárquico I	8.423,42
Procurador do Município ou Autárquico II	8.844,56
Procurador do Município ou Autárquico III	9.286,80
Procurador do Município ou Autárquico IV	9.751,11
Procurador do Município ou Autárquico V	10.238,67
Procurador do Município ou Autárquico VI	10.750,62

Votuporanga, 17 de novembro de 2026

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO

Processo nº 018/2019-FEV

Contratante: **Fundação Educacional de Votuporanga**

Contratada: **Editora Cered – Centro de Recursos Educacionais Ltda**

Objeto: fornecimento de materiais didáticos (ensino médio) do Sistema Objetivo de Ensino, conforme especificações constantes no Processo nº 018/2019 – FEV e respectivo contrato.

Objeto do aditivo contratual: alteração do parágrafo 1º da cláusula 3ª e da cláusula 8ª, prorrogando o prazo de vigência por doze meses, de 01/02/2027 a 31/01/2028.

Data do aditivo: 23/10/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos – Diretor Presidente.

.....

EXTRATO

Processo nº 018/2019-FEV

Contratante: **Fundação Educacional de Votuporanga**

Contratada: **Editora Sol Soft's e Livros Ltda**

Objeto: fornecimento de materiais didáticos (ensino fundamental) do Sistema Objetivo de Ensino, conforme especificações constantes no Processo nº 018/2019 – FEV e respectivo contrato.

Objeto do aditivo contratual: alteração do parágrafo 1º da cláusula 3ª e da cláusula 8ª, prorrogando o prazo de vigência por doze meses, de 01/02/2027 a 31/01/2028.

Data do aditivo: 23/10/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos – Diretor Presidente.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, Governador do Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Votuporanguense, em reconhecimento aos relevantes e notórios serviços prestados ao Município de Votuporanga, que contribuíram de forma expressiva para o seu desenvolvimento socioeconômico, administrativo e para a promoção do bem-estar de sua população.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 17 de novembro de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga, em 17 de novembro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
Diretor Administrativo em exercício

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2026 de autoria dos vereadores Cabo Renato Abdala e Sargento Moreno.

.....

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 9, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE ÓRGÃO/ENTIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP)

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que o art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, institui o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela referida Lei; e

CONSIDERANDO que a gestão do órgão no PNCP depende de Gestor de Órgão/Entidade habilitado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, mediante requerimento instruído com documento comprobatório da vinculação do servidor ao órgão (Manual de Integração do PNCP, itens 15.8 e 15.9; Comunicado PNCP nº 19/2025);

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor THIAGO RUVIERI DELALIBERA, matrícula nº 51-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Informática, como Gestor de Órgão/Entidade da Câmara Municipal de Votuporanga no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 1º A designação refere-se ao órgão de razão social VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL, CNPJ nº 49.677.917/0001-14, Poder Legislativo, Esfera Municipal, sediado em Votuporanga/SP (código IBGE 3557105).

Art. 2º Fica o servidor designado autorizado a:

I – apresentar o Requerimento Perfil Gestor no PNCP, mediante autenticação gov.br, e firmar o respectivo termo de responsabilidade;

II – conceder, alterar e revogar o acesso de agentes públicos da Câmara Municipal ao PNCP;

III – autorizar, habilitar e desabilitar as plataformas publicadoras que representem a Câmara Municipal perante o PNCP; e

IV – incluir, editar, ativar e inativar as unidades administrativas da Câmara Municipal no PNCP.

Art. 3º O servidor designado responde pela veracidade das informações prestadas no PNCP

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2026 14:01:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-118332-5M3A2T-5F7E1J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

e pela observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), sem remuneração adicional.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 17 de novembro de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 17 de novembro de 2026.

THIAGOR RUVIERI DELALIBERA
Diretor Administrativo em exercício

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2026 14:01:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-118332-5M3A2T-5F7E1J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: As partes aqui nomeadas e qualificadas firmaram entre si, em data de 13 de novembro de 2024, o Contrato Administrativo nº 13/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos vinculados à contratação.

TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/11/2026, com término fixado para 13/11/2027, mantendo-se o valor global de R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais) para o período de vigência ora prorrogado, sem aplicação de novo reajuste.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ASSINATURA: 11 de nobembro de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante), e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2026 13:39:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-118317-3T7X8E-1Z3V6Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera. CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário. CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal
Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br